

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2022 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

PORTARIA ANA Nº 399, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria ANA nº 52, de 2022 que instituiu a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) celebrados entre a ANA e entidades delegatárias de funções de Agências de Águas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso III e VI, do Anexo I da Resolução ANA nº 104, de 8 de outubro de 2021, publicada no DOU de 14 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 882ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 28 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000056/2012-91, resolveu:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria ANA nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2022, Seção 2, pág. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A CAV será constituída pelos representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

I - Da ANA:

- a) Da Superintendência de Implementação de Planos, Programas e Projetos - SIP;
- b) Da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos - SPR; e
- c) Da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF.

II - Da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR:

III - Da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - ME.

§ 1º A coordenação da CAV será exercida por representante da ANA.

§ 2º Os integrantes da CAV serão indicados pelos titulares das instituições que a constituem."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.